

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2023

**Resultado do Procedimento Administrativo
Investigatório
Específico do Processo de Escolha Unificado
para Conselheiro Tutelar de Almirante Tamandaré
- PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná- CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar, bem como nas Resoluções nº 152/2012 e nº 231/2022 do CONANDA [considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990], **RESOLVE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO:**

Art. 1º - Considerando o encerramento dos procedimentos previstos no Art. 54. do Edital 002.2023, especialmente o § 7º.

Art. 2º - Considerando a ata da sessão específica de instrução e julgamentorealizada no dia 10 de outubro de 2023, em que a comissão eleitoral em razão de **CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO OU MATERIALIDADE QUE INDIQUE ILEGALIDADES NA CONDUTA DO CANDIDATO**, **INDICOU** e **DECIDIU** pelo **ARQUIVAMENTO** do procedimento investigatório.

Art. 3º - Considerando o resultado da sessão específica de instrução e julgamentorealizada no dia 10 de outubro de 2023, este colegiado **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado Procedimento Administrativo Investigatório Específico do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar de Almirante Tamandaré – PR.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2023.
PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:7601A864